



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2026

Dispõe sobre o julgamento das contas do prefeito, referente ao exercício financeiro de 2024.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovada as contas anuais do prefeito, sr. Leonardo Prando Finco, relativa ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo, prolatada nos autos do Processo TC n. 04757/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 18 de junho de 2026.

Bidal

Presidente

Felipe Alvarenga

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro





JUSTIFICATIVA

O presente projeto foi elaborado com base no Parecer Prévio n. 00012/2026 - 1ª Câmara, Parecer do Ministério Público de Contas n. 00874/2026 e, Instrução Técnica Conclusiva n. 000986/2026 e Relatório Técnico n. 00204/2025-1, prolatados no processo n. 4757/2025, que tratam de Prestação de Contas Anual de Prefeito, referente ao exercício financeiro de 2024, emitidos nos autos do Processo n. 04757/2025.

Considerando a análise minuciosa feita unidade técnica do Tribunal e a conclusão dos nobres conselheiros, acompanhamos a recomendação e opinamos pela aprovação das contas do prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Encaminhamos o presente projeto ao Plenário para deliberações.

Governador Lindenberg/ES, 18 de junho de 2026.

Bidal

Presidente

Felipe Alvarenga

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro

